



MARINHA DO BRASIL

AP/JC/211
650

DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

PORTARIA Nº 319/DPC, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

Altera as Normas da Autoridade Marítima para Cadastramento de Empresas de Navegação, Peritos e Sociedades Classificadoras - NORMAM-14/DPC.

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 156, do Comandante da Marinha, de 3 de junho de 2004, e de acordo com o contido no artigo 4º da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997 (LESTA), resolve:

Art. 1º Alterar as “Normas da Autoridade Marítima para Cadastramento de Empresas de Navegação, Peritos e Sociedades Classificadoras – NORMAM-14/DPC, aprovadas pela Portaria nº 112/DPC, de 16 de dezembro de 2003, publicada no DOU de 02 de fevereiro de 2004; alterada pela Portaria nº 192 de 9 de dezembro de 2009, publicada no DOU de 10 de dezembro de 2009 (Mod 1), conforme abaixo especificado:

- a) no item 0205, incluir o seguinte texto depois da alínea d): “e) Guia de Recolhimento da União (GRU) conforme o valor especificado no Anexo 2-C.”; e
- b) incluir o Anexo 2-C que a esta acompanha. Esta modificação é denominada Mod 2.

Art. 2º Esta Portaria consolida e padroniza as indenizações de serviços prestados pela Autoridade Marítima Brasileira relativos às NORMAM-01, 02, 03, 04, 07, 11, 14 e 15.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor quinze dias depois da data de sua publicação.

WILSON PEREIRA DE LIMA FILHO
Vice-Almirante

Diretor

ONILTON MARINHO DA SILVA
Primeiro-Tenente (AA)

Encarregado da Secretaria e Comunicações

AUTENTICADO DIGITALMENTE

Distribuição:

Listas: 003, 0031, 0032, 5, 80 e IEAPM.

Internas: DPC-03, DPC-04, DPC-10, DPC-15, DPC-20, DPC-21, DPC-21.1, DPC-21.2, DPC-21.3, DPC-22, DPC-23, DPC-24, DPC-31, DPC-40, DPC-50, DPC-60 e Arquivo.

Organizações Extra Marinha: ABS, ABS Group, Abeam, Arcon, Antaq, Autoship, BC, BV, Centronave, DNV, Fenamar, Galena, GL, LR, NK, Petrobras, RBNA, Record, Rina, Sindarpa, Sindario, Syndarma e Transpetro.